

ENTREGUE À MESA DA

7 ABR 12 39 56 029058

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>ordem</u> , sessões <u>07, abril, 1999</u> Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 169, DE 1999.

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>1398</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO <u>61</u>

Transforma em Estância Turística o Município de Itararé.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Itararé.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Situado a 336 Km de distância da capital do Estado de São Paulo, segundo o *Guia Quatro Rodas (1998)*, o município de Itararé localiza-se no extremo Sudoeste do Estado, 24°06'54" de latitude Sul e 49°19'57" de longitude Oeste - Região do Vale do Alto Paranapanema), faz divisa com o Estado do Paraná, mais precisamente com o município de Sengés (Oeste). No lado paulista, faz divisa com os municípios de Riversul (Norte), Bom Sucesso do Itararé (Sul) - recém-emancipado de Itararé, Itaberá e Itapeva (Leste).

Contando com uma área geográfica de 1.060 km², e situado a uma altitude de cerca de 750 m na sede, seu clima é subtropical, com uma temperatura média anual de 25°C (GPP, 1997); segundo a classificação de Koppen, o clima é do tipo Cfa, ou seja, clima mesotérmico e úmido sem estiagem (Governo do Estado de São Paulo, 1994). Seu acesso pode se dar por via rodoviária através da SP 258 ou da SP 281 e vindo do Estado do Paraná pela PR 151, ainda pode se ter acesso por via aérea em um campo de pouso de aeronaves independente. Atualmente não

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>1398</u> de <u>08/04/99</u>
Autuado com <u>04</u> folhas
Ass. <u>[assinatura]</u>

há linhas regulares em operação, contudo na década de 1950, existiu e era operada pelos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

A 3 Km do núcleo urbano, localiza-se o ponto mais próximo do rio Itararé, nome de origem tupi-guarani que significa pedra “ita” escavada pelo rio “raré”. É justamente nessa área que se encontra o *Parque Ecológico da Barreira*.

O município de Itararé foi originariamente formado pela concessão de três sesmarias a colonos que estavam povoando os campos de São Pedro, entre os rios Verde e Itararé, as quais foram adquiridas pelo Coronel Gavião em 1784, 1791 e 1792. Essas sesmarias estavam situadas, segundo as notas do escrivão que as redigiu, “nos campos do sertão do caminho da Vila de Curitiba. Após mudar os donos algumas vezes, o Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, por escritura de 1841 comprou as sesmarias e, em 1847, juntamente com sua mulher a Marquesa dos Santos, requereu no Juízo Municipal do termo da Vila de Itapeva da Faxina, a demarcação da sesmarias, então chamadas “Sesmarias de São Pedro” ou “Fazenda São Pedro de Itararé” (IBGE, 1957).

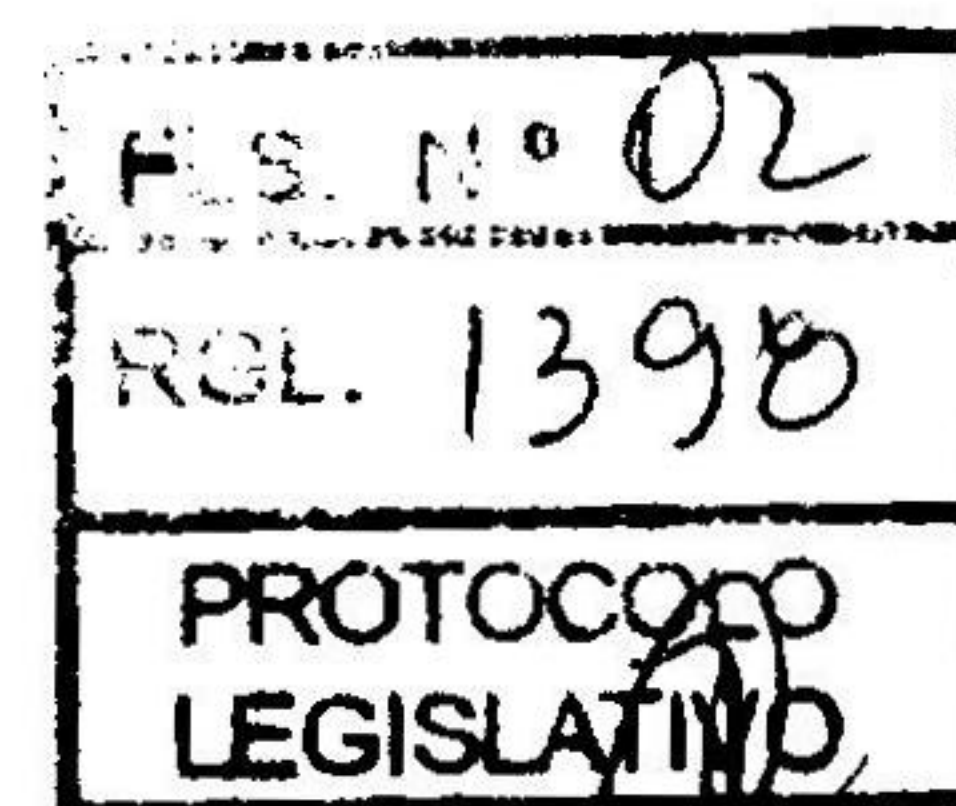
Em 1885, dado o progresso da vila, foi pleiteada a sua elevação de simples curato para o de freguesia, passando a chamar-se “Freguesia da Capela de Nossa Senhora da Conceição de Itararé”. Através da Lei n.º 197, de 28 de março de 1893, foi elevada à categoria de município, com a denominação inicial de São Pedro de Itararé, tendo sido posteriormente simplificada para Itararé (IBGE, 1957).

Pelo censo de 1991, a população era de 44.116 habitantes, sendo que atualmente é estimada em 51.600. Com uma população majoritariamente urbana, apesar da ampla área rural.

A economia de Itararé é predominantemente agropecuária e seus principais produtos são o feijão, o milho, a soja, os hortifrutigranjeiros, a pecuária leiteira e de corte, a suinocultura e, notadamente, o reflorestamento artificial de Eucaliptos e Pinus.

Por seu perfil de renda e condições de vida, o município integra a região prioritária do Programa Federal Comunidade Solidária no Estado de São Paulo, além do Programa Estadual Qualidade de Vida.

Com ocorrência às tipologias de turismo ocorrentes, segundo as motivações de viagem, encontra-se:



Cachoeira do Lajeado Grande, lazer e observação de fauna e flora e esportes radicais, como bóiacross e canyoning, e a própria cachoeira com seus 42 metros de queda, e aproximadamente 30 metros de cortina d'água.

Trilhas das Cachoeiras, Cachoeira da Cabeceira, Corredeira do Poço Fundo, Cachoeira dos Bugres e Cachoeira do Lajeado, excelente local para caminhadas, percurso estimado em 5 (cinco) horas.

Trilha do Segredo, caminhadas de média e alta intensidade, e Cachoeira do Segredo com queda d'água de aproximadamente 70 metros de altura.

Estância Vale do Paraíso, um dos mais belos locais onde podem ser observadas espécies da fauna que estão em extinção, flora muito diversificada e é um local onde pode ser implantado o Turismo Rural, temos ainda neste local a Cachoeira do Invernada e Sete Quedas do Invernada, possui área de lazer com churrasqueiras, água potável e estacionamento.

Pisa Florestal - Papéis de Imprensa, o principal atrativo é a Cachoeira do Corisco com 104 metros de altura desaguando no Vale do Rio Itararé. A empresa mantém um escritório na fazenda com profissionais que responsabilizam-se pela recepção de visitantes, com ambulatório, estação de comunicação e área para educação ambiental.

Montaria Fazenda S. J. de Morungaba, caminhadas de média intensidade, noções de montanhismo e o principal atrativo é o Morro do Elefante com aproximadamente 50 metros de altura.

Trilha do Caracol / Estação Experimental de Itararé, possibilidades de realização de esportes radicais como escaladas, rappel, paraglyder, asa delta e trekking. A sede da estação Experimental tem um projeto para se tornar Centro de Educação Ambiental já que a área pertence a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e conta com local para recreação, sanitários, água e estacionamento.

Fazenda Sete Trilhas / Bom Sucesso de Itararé, caminhadas leves e tem como principal atrativo a Pedra da Galinha com aproximadamente 40 metros de altura, a casa da sede da fazenda disponibiliza sua estrutura para grupos organizados.

Parque Ecológico da Barreira, conhecida na região como "Gruta da Santa". Embora seu fluxo principal seja a recepção de romeiros, pode receber

FLS. N.º 03
RGL. 1398
PROTOCOLO LEGISLATIVO

turistas com outros interesses, haja visto a área onde se localiza, com atrativos que vão desde as grutas e fendas até a peculiaridade de sua mata, culminando com a chegada das andorinhas ao entardecer que transformou-se em um grande espetáculo da região. Além destes atrativos tem a Gruta da Santa Barreira, Nossa Senhora da Conceição, que conta com certa infra-estrutura com sanitários, lanchonete rústica, fontes de água potável, área para estacionamento e sinalização de pontos turísticos.

Desde 1995, Itararé é apontado pela EMBRATUR como “Município com Potencial Turístico”.

Visando dotar o município de uma reflexão quanto aos cuidados e responsabilidade na preservação dos recursos naturais que a região dispões para explorar o Ecoturismo, as ações em Educação Ambiental tem recebido um cuidado especial, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Itararé tornou-se sede do “Núcleo Regional de Educação Ambiental do Alto Paranapanema”, a bacia que congrega 34 municípios, tem em Itararé a representatividade junto a SMA/CEAM para desenvolver ações concretas em Educação Ambiental no âmbito regional.

O município de Itararé já recebe grupos organizados através de agências especializadas em São Paulo para a prática de Ecoturismo. Deve-se lembrar no entanto que historicamente, a Gruta da santa é responsável por expressiva recepção turística, devido ao seu caráter religioso e histórico.

Desta forma, o reconhecimento do município de Itararé como Estância Turística, formalizaria perante o Estado a condição desta alternativa para a região, como opção sócio-econômica e viabilizaria através de investimentos adicionais diretos provindos do “status” de estância, as adequações e melhorias de infra-estrutura urbana, melhoramentos estes que sem dúvida, beneficiariam em primeiro lugar a própria comunidade.

Sala das Sessões, em 1999.

FLS. N.º 04
RGL. 1390
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC. 7/4/1999
.....
Conferente


TEREZINHA DA PAULINA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04 - 08 - 99

Folha 5
Proc. 1398
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 17ª a 21ª Sessões Ordinárias (de 9 a 15/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/04/99.

P